UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE

EDITAL N° 17/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA PARA INGRESSO (2027.1)

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, através da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), torna de conhecimento público,porintermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE N^0 005/2019, que estabelece as diretrizes da MOBILIDADE ACADÊMICA DISCENTE, em específico para a Mobilidade Interna, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação presencial da UPE, para o primeiro semestre (2027.1) do ano letivo de 2027. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico https://upe.br/editais/editais-de-graduacao/mobilidade-estudantil/

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção, objeto neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo doano de 2027, em cursos de graduação presencial da Universidade de Pernambuco, dentro do limite de vagas fixado no Anexo 01 (Quadro 01), para cada Campus, curso e turno.

1.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas deste Edital precisarão apresentar boletim comprobatório de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 ou ter sido aprovado e classificado na UPE pelo Sistema Seriado de Avaliação (SSA), após a conclusão da fase 3 (SSA 3), entre os ingressos de 2021 a 2025, dentre uma das listas divulgadas (classificados ou remanejados).

1.3 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, dentre as acima citadas, será considerada, apenas, a edição para a qual o candidato apresentou o boletim comprobatório.

1.4 A participação neste processo seletivo, será exclusiva para estudantes regularmente matriculados e com perfil ativo em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Pernambuco (presencial ou à distância).

1.5 Para participar da seleção objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2 com valor maior ou igual a 360 (trezentos e sessenta pontos).

1.5.1 Entende-se por “nota final” a média aritmética simples, do conjunto de provas do ENEM, referente ao ano ao qual o candidato apresentou o boletim ou a média aritmética ponderada das fases do SSA que gerou o argumento de classificação final do estudante.

1.5.2 Para efeito de equivalência de notas, o argumento final de classificação dos candidatos que optarem por concorrer com a nota do SSA será multiplicado por 10 (dez), tendo em vista que as notas do

ENEM sãopontuadas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos e as notas do SSA são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.6 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas de Transferência deste Edital deverão ter cursado e obtido **APROVAÇÃO** em todos os componentes curriculares dos **2 (dois) primeiros semestres do curso de origem**, tratando-se de regime semestral. **Em caso de regime anual, no mínimo, um ano letivo.**

1.6.1 Os candidatos **não poderão vir a cursar os dois últimos semestres ou o último ano do curso de interesse** (no **caso de medicina, não vir a cursar apenas os dois últimos anos**).

1.7 Para solicitar mudança de curso, o estudante não pode ter ultrapassado o número de anos previsto para conclusão regular do curso de origem.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do formulário disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/4qeDza9TfM1zTJmp9

2.2 O período de inscrição será de 06/11/2026 até o horário das 17h00min do dia 11/11/2026;

2.3 Para se inscrever o candidato, deverá:

2.3.1 Efetuar o acesso ao formulário com o e-mail e senha institucionais com domínio**"@upe.br";**

2.3.2 Preencher completamente o Formulário de Dados Pessoais;

2.3.3 Preencher completamente o Formulário da Solicitação de Mobilidade;

2.3.4 Anexar documentos (Declaração atual de ser aluno regular da UPE; Histórico escolar de graduação atual; Carteira de Identidade ou documento equivalente à identificação oficial com foto; CPF; Comprovante da realização do ENEM, legível, sem cortes e com indicação clara do ano de avaliação, realizado dentro de um dos anos compreendido entre 2021 a 2025, com as respectivas notas na dimensão Redação; Matemática e Suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias ou Cópia da Lista de Convocação/Aprovação no SSA 3 (Processo de ingressos de 2021 a 2025[1]. Ficará a critério do candidato a escolha da opção do ano de realização do ENEM no período supracitado, bem como concorrer com a nota do ENEM ou do SSA.). Os anexos devem ser inseridos, exclusivamente, em formato PDF; JPG e PNG.

[1] Os candidatos poderão imprimir a lista de convocação do SSA 3, referente ao Processo de Ingresso de 2021 a 2025, em que foram classificados, no seguinte endereço eletrônico: https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/anos-anteriores.html

2.4 As inscrições, para o processo de Mobilidade Acadêmica Interna, são exclusivamente gratuitas para todos os estudantes da UPE.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no ato inscrição do formulário *online*.

2.6 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no *Campus*, curso, e turno de sua opção, dentre os cursos listados no QUADRO I, em conformidade com o expresso no formulário *online* de inscrição.

2.6.1 Em caso de mais de uma inscrição, realizada no formulário eletrônico, apenas a última inscrição realizada será considerada como a inscrição definitiva.

2.7 Não será aceita solicitação de inscrição fora do ambiente de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

2.8 As inscrições que não atendam as especificações dos itens 2.3, incluindo-se seus subitens, não serão homologadas e o candidato estará automaticamente desclassificado.

2.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrição presencial, por correio eletrônico (e-mail), via postal (correios), condicional e extemporânea.

2.10 Não é permitida a juntada de documentação em nenhuma etapa posterior à inscrição, incluindo-se a etapa de interposição de recursos.

2.11 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo de seleção e classificação será executado pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.

3.2 Os candidatos serão listados em ordem decrescente, a partir da "nota final" obtida no processo, através do desempenho individual no ENEM ou SSA, indicando-se os candidatos classificados (ocupam vagas); aprovados (não ocupam vagas) e desclassificados (por não atendimento ao Edital), por *campus*, curso e turno.

3.3 A nota final classificatória será a resultante da média aritmética das notas obtidas no ENEM nas quatro provas objetivas e na redação ou média aritmética ponderada das três fases do SSA (argumento final de classificação do SSA 3).

3.4 As notas finais serão publicadas, com até duas casas decimais, sem arredondamento.

3.5 A nota final obtida pelo ENEM ou pelo SSA terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

3.6 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios naordem que seguem, de acordo com o boletim de desempenho do ENEM apresentado na inscrição ou desempenho das disciplinas no ano de ingresso do SSA:

a) Maior nota na Redação;

b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias (ENEM) ou Matemática (SSA);

c) Maior nota na Prova de Linguagens e suas Tecnologias (ENEM) ou Língua Portuguesa (SSA);

d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por campus, por curso e em ordem classificatória, através do endereço eletrônico https://upe.br/editais/editais-de-graduacao/mobilidade-estudantil/ conforme o Calendário de Eventos do presente Edital.

3.7 Os boletins de notas do ENEM serão checados, via sistema de comunicação e informação, junto ao INEP, assim como os argumentos de classificação final do SSA serão verificados no banco de dados da CPCA.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2027 terão a distribuição por *Campus*, curso, e turno, de acordo com o QUADRO I, em anexo.

4.2 As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência Interna **SERÃO** remanejadas para a Modalidade Externa (Transferência Externa e Portador de Diploma), não cabendo classificação a posterior e divulgação de listas de remanejáveis no Processo de Mobilidade Acadêmica Interna.

5. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados deverão seguir, estritamente, as orientações que serão divulgadas no endereço eletrônico https://upe.br/editais/editais-de-graduacao/mobilidade-estudantil/ , a mesma data do resultado final do processo seletivo previsto, sob pena de desclassificação do certame e a conseqüente perdada vaga conquistada.

6. DA ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado da seleção nos seguintes casos:

a) Não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Sistema Seriado de Avaliação (SSA);

b) Tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);

c) Apresentar informações, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, que não estejam condizentes com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firam os termos deste Edital;

d) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

e) Caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo de Mobilidade Interna poderá fazê-lo mediante instrumento escrito submetido à da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, através do e-mail prograd.mobilidade@upe.br, até as 23h59min conforme Calendário de Atividades e Eventos.

7.2 O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, modelo constante do Anexo II deste Edital, contendo as seguintes especificações:

a) capa única, constando Nome, Nº de CPF e Nº do RG do Candidato;

b) os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

7.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Avaliadora da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, sendo a resposta disponibilizada ao candidato em três dias úteis após a data de registro de recebimento do e-mail enviado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato para o presente Processo de Mobilidade Acadêmica implicará no conhecimento das Normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de AssuntosEstudantis - CAE.

8.2 A inexatidão e afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s), posteriormente, à realização o presente processo de Mobilidade Estudantil implicará na eliminaçãosumária do candidato (a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.3 Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo de Mobilidade Estudantil.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE.

9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS

Atividade	Datas
Divulgação do Edital	05/11/2026
Período de Inscrição (endereço eletrônico): https://forms.gle/4qeDza9TfM1zTJmp9	06/11/2026 a 11/11/2026
Término das Inscrições	11/11/2026 (até às 17h:00min)
Divulgação do Resultado Preliminar	12/11/2026
Período Recurso através do e-mail prograd.mobilidade@upe.br	13/11/2026 a 15/11/2026
Divulgação do Resultado Final	17/11/2026
Divulgação de Informações sobre a Matrícula dos Aprovados no Período da Matrícula Assistida	17/11/2026

Recife, 05 de novembro de 2026

Profº Ernani Martins dos Santos
Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Profª Claudia Alves de Sena
Coordenadora de Assuntos Estudantis (CAE)

ANEXO 1

QUADRO 01: OFERTA DE VAGAS PARA EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA 2027.1

UPE CAMPUS BENFICA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
POLI	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	5	MANHÃ
	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	5	NOITE
	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	5	TARDE
	BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	5	MANHÃ
	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	5	TARDE
	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA ELETRÔNICA	5	MANHÃ
	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DE TELECOMUNICAÇÕES	5	MANHÃ
	BACHARELADO EM FÍSICA DE MATERIAIS	5	INTEGRAL
FCAP	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	10	NOITE
UPE CAMPUS SANTO AMARO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
FENSG	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	5	INTEGRAL
ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23	INTEGRAL
FOP	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	2	INTEGRAL
UPE CAMPUS PETROLINA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
UPE PETROLINA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	33	NOITE
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	31	NOITE
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	48	NOITE
	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA	33	NOITE
	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	34	NOITE
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	11	NOITE
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	50	NOITE
UPE CAMPUS SALGUEIRO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
UPE SALGUEIRO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20	NOITE

UPE CAMPUS CARUARU			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
UPE CARUARU	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	43	NOITE
	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	18	INTEGRAL
UPE CAMPUS MATA NORTE			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
UPE MATA NORTE	LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	15	TARDE
	LICENCIATURA EM LETRAS- HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	11	NOITE
	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	6	INTEGRAL
UPE CAMPUS MATA SUL			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
UPE MATA SUL	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	111	INTEGRAL
UPE CAMPUS GARANHUNS			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	**CURSOS**	**VAGAS**	**TURNO**
UPE GARANHUNS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6	NOITE
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	4	INTEGRAL
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	2	NOITE
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	5	NOITE
	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	13	INTEGRAL
	TOTAL	**574**	

ANEXO II

Recurso poderá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail prograd.mobilidade@upe.br (até às 23h59min do dia 15 de novembro de 2026).

FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

NOME:		
CPF:	RG:	
CURSO/CAMPUS:		MATRÍCULA
RECURSO:		
Assinatura:	Data:	